



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 07: MIRAÍ / CAPOBIANGO

Turno da Manhã: Itinerário: Sai da divisa de Mirai com São Sebastião da Vargem Alegre, sentido Volta Fria. Fazenda do Adaelson, Morro da Garapa, Fazenda do Gerson, Fazenda do Guilherme Capobiano, Fazenda do Luiz Capobiano. Atravessa o asfalto e vai para Fazenda do Galba Capobiano, João Braga, Faz. Murilo Carbone, Faz. Capivara. Retornando a Mirai levando os alunos à Escola Estadual Santo Antônio, Escola Municipal Justino Pereira e Escola Municipal Edméa Castelano.

Turno Vespertino: Idem ao turno da manhã.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação